PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de projetos de arquitetura ou engenharia. Constatou-se que diversos setores da Administração apresentam uma grande demanda de projetos represada, e que muitos possuem um prazo estreito para resolução. Assim, estuda-se a contratação dos projetos através de registro de preços, uma vez que o quadro de servidores do município ficará sobrecarregado com a fiscalização de tais obras.

O aumento expressivo no número de obras e serviços técnicos é entendido como uma demanda específica da gestão atual, motivada pela duplicação na captação de recursos federais e estaduais durante o mandato 2021/2024, além dos financiamentos obtidos no último exercício. Como o corpo técnico das gestões anteriores conseguia atender ao volume de projetos existente, conclui-se que não é necessário ampliar o quadro de servidores efetivos, uma vez que a demanda atual tem caráter temporário. Em consulta ao portal transferegov no dia 28/01/2025, realizou-se comparativo de recursos captados nas últimas 3 gestões:

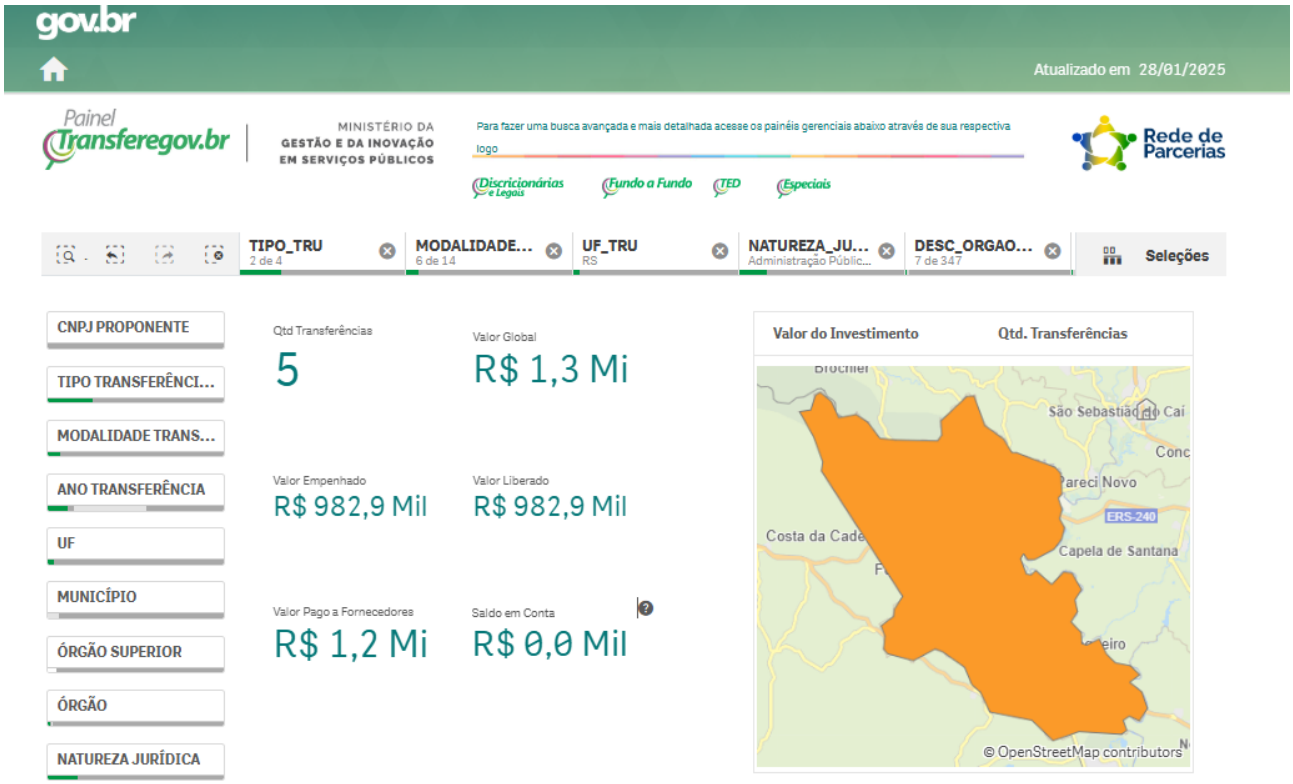

Imagem 1 - Resumo recursos federais captados pela gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

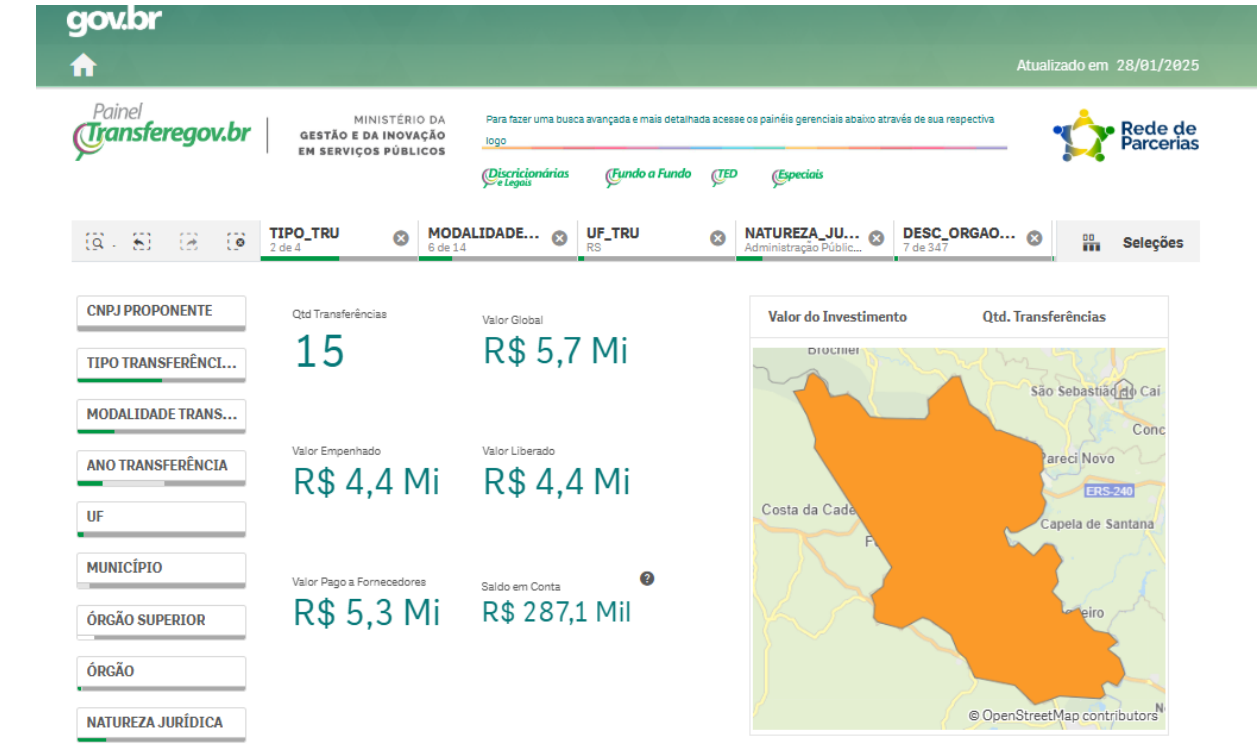

Imagem 2 - Resumo recursos federais captados pela gestão 2017/2020

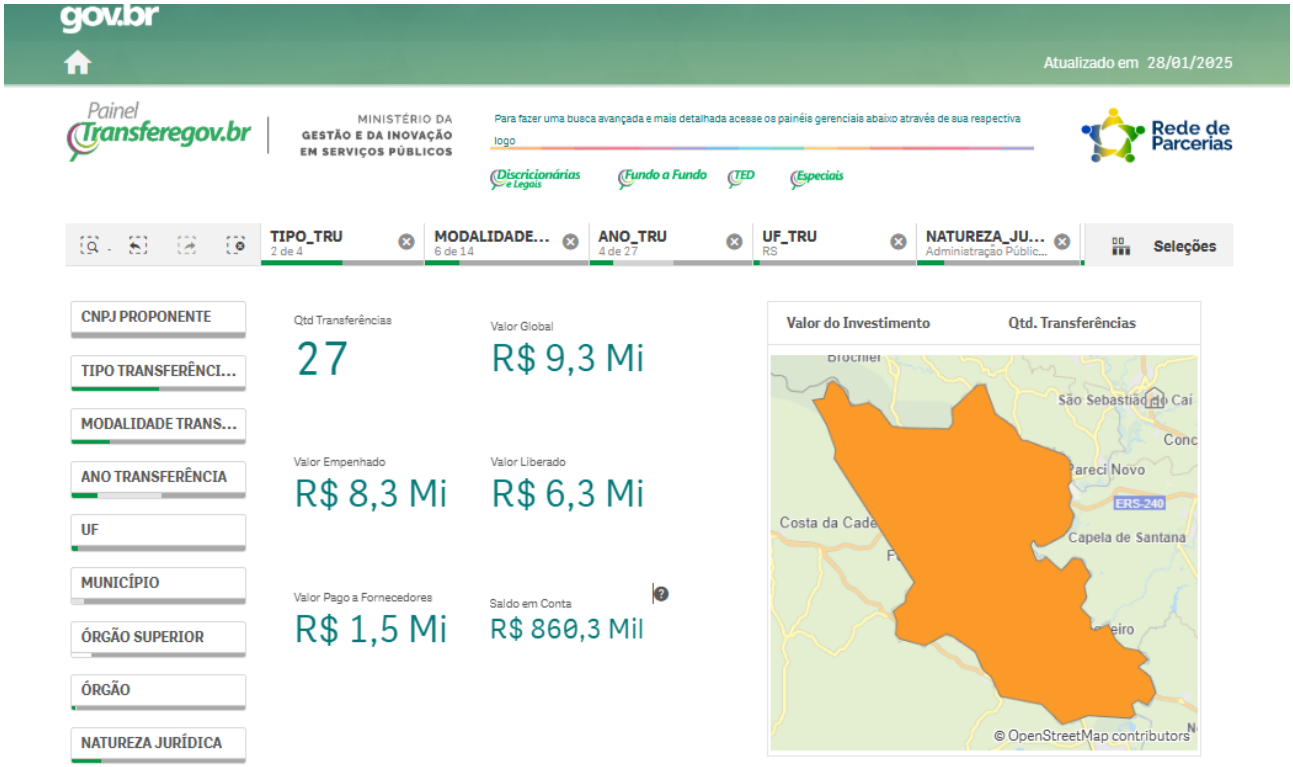

Imagem 3 - Resumo recursos federais captados pela gestão 2021/2024

Listados abaixo alguns dos memorandos e processos recebidos demandando projetos e assessoria técnica:

- Memorando nº 17.288/2024 – Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

As propostas/projetos para captação de recursos desenvolvidos pela prefeitura frequentemente recebem recursos da União e do Estado, o que impõe prazos rígidos para a aprovação e execução do projeto. A atual estrutura municipal enfrenta dificuldades para atender de forma integral e tempestiva às demandas específicas impostas por esses projetos. A equipe técnica permanente, apesar de qualificada, não é suficiente para lidar com o volume e a complexidade dos projetos simultâneos, resultando em atrasos e possível perda de recursos. A fiscalização dessas obras requer um corpo técnico especializado e demanda um tempo adicional, além das atividades habituais, para garantir que as fiscalizações sejam mantidas atualizadas nas plataformas, o que muitas vezes excede a capacidade da atual equipe, que não tem tempo para realizar simultaneamente projetos.

O credenciamento de empresas especializadas em projetos de engenharia e arquitetura permitirá garantir a qualidade dos projetos desenvolvidos, cumprir os prazos exigidos pelos contratos de repasse e convênios, evitando penalidades e garantindo a continuidade dos financiamentos. Além disso, permitirá uma gestão mais eficaz dos recursos e uma melhor alocação das prioridades administrativas.

Além disso, o credenciamento é essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos do financiamento obtido pela prefeitura junto à Caixa Econômica Federal. Com a ampliação da capacidade técnica, será possível atender de forma mais rápida e precisa às demandas específicas dos projetos, assegurando a conformidade com os prazos estabelecidos pelo contrato.

Diante dos desafios identificados e da necessidade de atender às exigências dos órgãos financiadores, o credenciamento de empresas especializadas em projetos de engenharia e arquitetura se apresenta como uma solução viável e necessária para o fortalecimento da capacidade técnica municipal e para a garantia do sucesso dos projetos financiados.

- Memorando nº 17.234/2024 – Departamento de Projetos (lista de projetos anexo I deste ETP).

- Memorando nº 17.205/2024 – Departamento de Planejamento e Relações Institucionais

O Município de Montenegro recebeu 18 emendas impositivas municipais direcionadas à execução de obras, reformas, pavimentações e outros serviços de engenharia e arquitetura. Essas emendas demandam a elaboração de projetos técnicos detalhados, essenciais para garantir a viabilidade, o planejamento e a execução das obras dentro dos prazos estabelecidos. Considerando que o quadro atual de servidores não é suficiente para atender a essa demanda, torna-se indispensável a contratação de profissionais técnicos, por meio de credenciamento, para elaborar os projetos necessários. Essa medida permitirá ampliar a capacidade de atendimento do Município, garantindo que as emendas sejam cumpridas com qualidade, eficiência e dentro dos prazos, assegurando os benefícios previstos para a comunidade.

- Memorando nº 17.484/2024 – Departamento de Administração SMS

A SMS justifica a contratação deste serviço tendo em vista a necessidade de elaboração do projeto de engenharia para a construção da Unidade de Saúde porte IV no bairro Santa Rita contemplado pela proposta n.º 12035.1290001/24-001 no valor de R$ 5.326.268,00.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

1.2. **NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

(x) SIM, justificativa:
( ) NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso em questão, em razão das particularidades da contratação, será possivelmente adotada a contratação de projetos através de registro de preços. Assim, o objeto deverá ser dividido em lotes por tipo de projeto/área técnica.

1.3. **SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**

(x) SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
( ) NÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar identificou que, em consequência desta contratação, após concluídos os projetos haverá necessidade de contratação das obras. Tal contratação torna-se, na maioria dos casos, compulsória devido ao cumprimento dos prazos e compromissos estabelecidos pelo contrato do FINISA, convênios e emendas parlamentares.

1.4. **INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no item n.º 425 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Atualmente, tentando suprir a demanda de projetos, está em fase de contratação projetos de capeamento asfáltico a fim de suprir a demanda temporária do FINISA, porém, o processo tramita desde março de 2024 e ainda não está concluído. Espera-se com a nova contratação suprir a demanda de projetos de todos os segmentos da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de elaboração de projetos têm natureza de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, nos termos da alínea “a” parágrafo XVIII do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como de natureza comum. Deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. É permitido subcontratar? Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.
2. É necessária garantia contratual? Existe um Termo de Garantia? Tendo em vista que o valor dos projetos não atingirão o limite de dispensa de licitação, em atendimento ao Art. 16 do Decreto nº 9.555/2024, não será exigida garantia da contratação.
3. Há necessidade de garantias/assistência técnica do bem ou serviço? Não.
4. Será necessária uma vistoria? Não será exigida vistoria prévia da área de projeto no momento da licitação, apenas para execução do objeto.
5. Necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE? O produto é controlado pela PF, Exército ou CT IBAMA? Não se aplica.
6. Será solicitada uma amostra? Para quais itens? Não se aplica.
7. Será solicitado um Atestado de Capacidade Técnica? Preliminarmente, para habilitação no certame licitatório, deverá ser exigido atestado de capacidade técnica que comprove a execução das parcelas de maior relevância de cada lote e, considerando as especificidades identificadas em cada lote, torna-se necessária a exigência de atestado que comprove experiência em "orçamentação de obra para licitação". Isso se justifica pelo fato de que as obras não serão executadas com mão de obra própria, e a orçamentação voltada para processos licitatórios apresenta características e complexidades distintas em relação à orçamentação de obras tradicionais, exigindo maior precisão e adequação às normas públicas. Posteriormente, para assinatura do contrato, tendo em vista que poderão ser solicitados projetos do mesmo lote de forma concomitante, a contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica dos demais profissionais envolvidos na execução do objeto.
8. Há indicação de marca ou modelo, ou ainda, vedação de participação de determinada marca ou modelo devidamente justificada em processo administrativo próprio? Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Contratação de profissionais através de processo seletivo.

a.1) Viabilidade de mercado: Demonstra-se viável uma vez que há ampla oferta de arquitetos e engenheiros qualificados.

a.2) Viabilidade econômica: Para realizar o estudo de viabilidade econômica, considerou-se a contratação de 11 profissionais (2 arquiteto + 7 eng. Civil + 2 eng. Eletricista) pelo período de 1 ano, conforme valores atualizados informados pela SMAD. Para levantamento de custo de computadores e licenças de software, pesquisamos contratações similares em outros órgãos.

Referência	Objeto	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
SMAD - Folha de pagamento	Contratação de engenheiro civil/ engenheiro eletricista/ arquiteto através de Processo Seletivo. (PADRÃO 11)	132 meses	R$ 7.513,81	R$ 991.822,92
SMAD - Folha de pagamento	Encargos: 22,79% de INSS sobre o salário do profissional por mês trabalhado	132 meses	R$ 1.712,40	R$ 226.036,80
SMAD - Folha de pagamento	Encargos: 1/12 de décimo terceiro salário sobre o mês trabalhado do profissional	132 meses	R$ 626,15	R$ 82.651,80
SMAD - Folha de pagamento	Encargos: 1/12 de férias sobre o mês trabalhado do profissional	132 meses	R$ 626,15	R$ 82.651,80
SMAD - Folha de pagamento	Encargos: 1/12 do 1/3 de férias sobre o mês trabalhado do profissional	132 meses	R$ 208,72	R$ 27.551,04

RP nº 08/2025	Microcomputador - tipo 1: mini/usff, memória 16gb ddr5, 14 núcleos por processador, ssd 512gb nvme m2, s.o. windows 11 pro 64 bits, 1 (um) monitor 23" e garantia on-site de 60 meses	11 unid.	R$ 16.050,00	R$ 176.550,00
Pregão 14/2024 - Nova Santa Rita	Software AutoCad LT - 12 meses	11 unid.	R$ 1.525,00	R$ 16.775,00
Sicro - E9093	Veículo leve	528 horas	R$ 35,62	R$ 18.807,36
CREA RS - 2025	Anotação de responsabilidade técnica	132 unid.	R$ 103,03	R$ 13.599,96
			Total para 1 ano	**R$ 1.636.406,68**

a.3) Viabilidade operacional: Atualmente, a SMGEP não possui espaço físico suficiente para receber 11 novos profissionais, além de necessitar realizar a compra de mobiliário, computadores e licenças de software para viabilizar a execução dos serviços.

b) Solução 2: Registro de preços de projetos de engenharia/arquitetura

a.1) Viabilidade de mercado: Demonstra-se viável uma vez que há ampla oferta de arquitetos e engenheiros qualificados, garantindo concorrência e diversidade de especializações.

a.2) Viabilidade econômica: Essa modalidade é atrativa para o Município, considerando que o orçamento não fica comprometido, pois os pagamentos ocorrem de acordo com os serviços prestados. Para estimativa prévia da planilha abaixo, consideramos o volume de projetos acumulados para este ano e os previstos no PPA para o ano que vem.

Nº do Lote	Nº Item	Código de Referência	Descrição do item	Qtd.	Unid.	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	1	A	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de pavimentação asfáltica, incluindo drenagem e sinalização viária – Vias de até 1km	16	un	R$ 6.377,38	R$ 102.038,08
	2	B	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de pavimentação asfáltica, incluindo drenagem e sinalização viária – Vias entre 1 e 3km	16	un	R$ 9.473,62	R$ 151.577,92
2	1	C	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de pavimentação em piso intertravado, incluindo drenagem e sinalização viária – Vias de até 1km	16	un	R$ 6.377,38	R$ 102.038,08
	2	D	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de pavimentação em piso intertravado, incluindo drenagem e sinalização viária – Vias entre 1 e 3km	10	un	R$ 9.473,62	R$ 94.736,20

3	1	E	Serviço de elaboração de PPCI ou PrPCI para edificações de até 2.000m²	5	un	R$ 6.315,39	R$ 31.576,95
	2	F	Serviço de elaboração de PPCI ou PrPCI para edificações de até 5.000m²	5	un	R$ 11.845,53	R$ 59.227,65
4	1	G	Serviço de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas em edificações de até 500m²	5	un	R$ 6.480,94	R$ 32.404,70
	2	H	Serviço de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas em edificações de até 1500m²	5	un	R$ 14.249,19	R$ 71.245,95
	3	I	Serviço de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas em edificações de até 3000m²	5	un	R$ 25.476,14	R$ 127.380,70
5	1	J	Serviço de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas espaços públicos de até 10.000m²	5	un	R$ 11.641,34	R$ 58.206,70
	2	K	Serviço de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas espaços públicos de até 50.000m²	5	un	R$ 24.569,99	R$ 122.849,95
	3	L	Serviço de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas espaços públicos de até 120.000m²	1	un	R$ 50.356,66	R$ 50.356,66
	4	M	Serviço de elaboração de projeto executivo de iluminação pública em vias de até 1,5Km	10	un	R$ 8.726,33	R$ 87.263,30
	5	N	Serviço de elaboração de projeto executivo de iluminação pública em vias de até 3Km	10	un	R$ 12.185,03	R$ 121.850,30
6	1	O	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de reforma de edificações de até 500m²	6	un	R$ 11.845,53	R$ 71.073,18
	2	P	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de reforma de edificações de até 1.200m²	6	un	R$ 24.719,16	R$ 148.314,96
	3	Q	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de reforma de edificações de até 2.500m²	6	un	R$ 35.689,35	R$ 214.136,10
	4	R	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de construção ou ampliação de edificações de até 500m²	5	un	R$ 17.345,43	R$ 86.727,15
	5	S	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de construção ou ampliação de edificações de até 1200m²	5	un	R$ 34.638,93	R$ 173.194,65
7	1	T	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de requalificação de espaços públicos/ vias públicas/ projetos urbanísticos de até 1,5km de extensão ou 30.000m²	10	un	R$ 23.813,01	R$ 238.130,10

	2	U	Serviço de elaboração de projeto executivo de obra de requalificação de espaços públicos/ vias públicas/ projetos urbanísticos de até 5.000m²	10	un	R$ 6.496,62	R$ 64.966,20
8	1	V	Serviço de elaboração de projeto executivo estrutural de edificação com até 500m²	5	un	R$ 8.726,33	R$ 43.631,65
	2	X	Serviço de elaboração de projeto executivo estrutural de edificação com até 1500m²	5	un	R$ 17.345,43	R$ 86.727,15
	3	Y	Serviço de elaboração de projeto executivo estrutural de edificação com até 2500m²	5	un	R$ 25.476,14	R$ 127.380,70
9	1	Z	Serviço de elaboração de projeto executivo de microdrenagem de vias até 1Km	10	un	R$ 4.416,78	R$ 44.167,80
	2	AA	Serviço de elaboração de projeto executivo de microdrenagem de vias entre 1 e 3km	6	un	R$ 7.694,25	R$ 46.165,50
10	1	AB	Elaboração de estudo de impacto de vizinhança	5	un	R$ 23.663,84	R$ 118.319,20
						TOTAL	**R$ 2.675.687,48**

a.3) Viabilidade operacional: Como os serviços não serão executados na sede da Administração, não haverá necessidade de investimentos adicionais em equipamentos, softwares ou mobiliário para viabilizar a elaboração dos projetos. Ainda, permite a contratação de projetos simultâneos, diminuindo os prazos para execução da demanda acumulada ao longo do tempo.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Sob a ótica do mercado, as duas soluções avaliadas se mostram viáveis, considerando a ampla oferta de profissionais qualificados no setor.

Do ponto de vista econômico, embora a contratação de servidores por prazo determinado inicialmente pareça mais vantajosa, no Sistema de Registro de Preços, o orçamento da Administração não fica comprometido. Ainda, há a possibilidade de redução do valor estimado devido à concorrência no certame licitatório.

No aspecto operacional, a Administração não dispõe de estrutura física adequada para a contratação por meio de Processo Seletivo, tornando o Registro de Preços a alternativa mais vantajosa.

Dessa forma, considerando os critérios analisados, conclui-se pelo prosseguimento do processo através de Registro de Preços para futura e eventual contratação de projetos de arquitetura/engenharia.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução Registro de Preços para futura e eventual contratação de projetos de arquitetura/engenharia.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

São vinculados a este ETP:

- Composições de custo

Montenegro, 02 de julho de 2025.

Valéria Wollmann
Diretora do Departamento de Gestão do Território
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável